



AVISO

APOIOS À AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE LEGUMINOSAS

Legislação de Enquadramento

Resolução do Conselho do Governo n.º 59/2021 de 23 de março de 2021

Portaria n.º 109/2021 de 13 de outubro de 2021

Despacho n.º 2097/2022 de 3 de outubro de 2022

Beneficiários

Podem beneficiar deste apoio os agricultores, em nome individual ou coletivo, que tenham adquirido no corrente ano civil sementes de leguminosas certificadas, destinadas ao melhoramento das pastagens para alimentação animal, que satisfaçam as condições referidas nos pontos 6 e 7 da Resolução do Conselho do Governo n.º 59/2021, de 23 de março de 2021.

Candidaturas

As candidaturas ao apoio previsto na Portaria n.º 109/2021, de 13 de outubro e Despacho n.º 2097/2022 de 3 de outubro de 2022, poderão ser apresentadas de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2022. Os interessados deverão submeter o formulário de candidatura, e documentação exigida, através do Portal GEST-PDR (<https://gestpdr.azores.gov.pt/>) ou, em alternativa, dirigir-se a ao Serviço de Desenvolvimento Agrário da sua ilha.

Elegibilidade

Consideram-se elegíveis as sementes de leguminosas pratenses anuais/auto-ressementeira e perenes, puras ou em mistura com outras espécies pratenses, cuja densidade máxima de sementeira seja igual ou inferior a 12 kg/ha.

Apoio Financeiro

Até a densidade máxima mencionada, está previsto um apoio de 50% do custo de aquisição, majorado em 10% se a aquisição se destinar à produção em modo biológico ou no caso de o beneficiário ser detentor do Estatuto de Agricultura Familiar.

Mais se informa que o presente aviso não dispensa a leitura e cumprimento do disposto na legislação de enquadramento supramencionada,

O Diretor Regional